PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.391, DE 08 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440022.2.072/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 830

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
830	C.E.F. Projeto Trabalho Social – Residencial Araucárias II	5.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS					
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação					
	Fonte de Recurso 830					
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	-	5.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS		
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação		
	Fonte de Recurso 830		
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de julho de 2015.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

Lei nº 4391, de 08 de julho de 2015
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2015

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2014		Arrecadação no Exercício de 2015	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	0,00		0,00	
Fevereiro	0,00		0,00	
Marco	0,00		0,00	
Abril	0,00		0,00	
Maio	0,00		0,00	
Junho	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Julho	0,00			
Agosto	0,00			
Setembro	0,00			
Outubro	0,00			
Novembro	0,00			
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL.....		**0,00**		**5.000,00**

Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2015:.... 5.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2015 / 1. Período de 2014 x 100 = 5.000,00 / 0,00 x 100 = 0,0000%

r = 0% - 100 =0% de 2014

0,00 x 0,0000% -

0,00 + - **0,00**

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 830 -

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2015..... 5.000,00

2 - Arrecadação 2. Período de 2015..... 0,00 5.000,00

Provável Excesso de Arrecadação..... **5.000,00**

Arapongas, 08 de julho de 2015

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 09/07/2015
Katia Nigueloa
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.391, DE 08 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440022.2.072/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 830

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
830	C.E.F. Projeto Trabalho Social – Residencial Araucárias II	5.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:
ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS					
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação					
	Fonte de Recurso 830					
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	-	5.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:
ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS		
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação		
	Fonte de Recurso 830		
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de julho de 2015.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em, 09 / 07 / 2015
Edição: 20256 Página 6
Funcionário

7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 593/15, DE 08 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à vista no contido da Lei nº 4.391, de 08 de julho de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembrogie 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

082440022.2.072/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

Fonte de Recurso 830

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
830	C.E.F. Projeto Trabalho Social – Residencial Araucárias II	5.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente Decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS					
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação					
	Fonte de Recurso 830					
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	-	5.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente Decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS		
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação		
	Fonte de Recurso 830		
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de julho de 2015.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em, 09 / 07 / 2015
Edição: 20256 Página 7
Funcionário

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

Lei nº 4391, de 08 de julho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2015

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2014		Arrecadação no Exercício de 2015	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	0,00		0,00	
Fevereiro	0,00		0,00	
Março	0,00		0,00	
Abril	0,00		0,00	
Maio	0,00		0,00	
Junho	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Julho	0,00			
Agosto	0,00			
Setembro	0,00			
Outubro	0,00			
Novembro	0,00			
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL.....		0,00		5.000,00

Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2015:.... 5.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2015 x 100 = 5.000,00 x 100 = 0,0000%
1. Período de 2014 0,00

r = 0% - 100 =0% de 2014

0,00 x 0,0000%

0,00 + 0,00

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 830

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2015..... 5.000,00

2 - Arrecadação 2. Período de 2015..... 0,00 5.000,00

Provável Excesso de Arrecadação..... 5.000,00

Arapongas, 08 de julho de 2015

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em, 09 / 07 / 2015
Edição: 20256 Página 7
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 041/15

Arapongas, 22 de junho de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos através desta, para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, os inclusos Projetos de Lei ns. 050 e 051/2015, que dispõem, respectivamente, sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O incluso Projeto de Lei nº 050/15, trata da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente de excesso de arrecadação e refere-se a aquisição de computadores, conforme C.E.F. Projeto Trabalho Social - Residencial Araucárias II.

Já o Projeto de Lei nº 051/15, versa sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente a ampliação e manutenção do Aterro Municipal.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação do presente Projeto de Lei e a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Exmo. Sr,
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 532
DATAS ENTRADA 23/06/15
EXPEDIENTE 23/06/15
Mayara Garcia
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 050/15

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440022.2.072/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 830

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
830	C.E.F. Projeto Trabalho Social – Residencial Araucárias II	5.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS					
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação					
	Fonte de Recurso 830					
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	-	5.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS		
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação		
	Fonte de Recurso 830		
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 533
DATAS ENTRADA 23/06/15
EXPEDIENTE 23/06/15
Funcionário

Arapongas, 22 de junho de 2015.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2015

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2014		Arrecadação no Exercício de 2015	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	0,00		0,00	
Fevereiro	0,00		0,00	
Marco	0,00		0,00	
Abril	0,00		0,00	
Maio	0,00		0,00	
Junho	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Julho	0,00			
Agosto	0,00			
Setembro	0,00			
Outubro	0,00			
Novembro	0,00			
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL.....		**0,00**		**5.000,00**

Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2015:.... 5.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2015 / 1. Período de 2014 x 100 = 5.000,00 / 0,00 x 100 = 0,0000%

r = 0% - 100 =0% de 2014

0,00 x 0,0000% -

0,00 + - **0,00**

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 830 -

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2015..... 5.000,00

2 - Arrecadação 2. Período de 2015..... 0,00 5.000,00

Provável Excesso de Arrecadação..... 5.000,00

Arapongas, 23 de junho de 2015

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2015

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2014		Arrecadação no Exercício de 2015	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	0,00		0,00	
Fevereiro	0,00		0,00	
Marco	0,00		0,00	
Abril	0,00		0,00	
Maio	0,00		0,00	
Junho	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Julho	0,00			
Agosto	0,00			
Setembro	0,00			
Outubro	0,00			
Novembro	0,00			
Dezembro	0,00	0,00		
TOTAL.....		**0,00**		**5.000,00**

Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2014:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2015:.... 5.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1.Período de 2015 / 1. Período de 2014 x 100 = 5.000,00 / 0,00 x 100 = 0,0000%

r = 0% - 100 =0% de 2014

0,00 x 0,0000% -

0,00 + - **0,00**

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 830 -

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2015..... 5.000,00

2 - Arrecadação 2. Período de 2015..... 0,00 5.000,00

Provável Excesso de Arrecadação..... **5.000,00**

Arapongas, 22 de junho de 2015

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 27 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 50/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 23 de junho de 2015, Projeto de Lei nº. 50/2015, de 22 de junho de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de computadores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Acompanha a mensagem correspondente.

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o exercício de 2015.

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Sabe-se que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para realizar despesa, o que inclui o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 50/2015 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 50/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2015.

Miguel Messias	**Airton Aldemir Bergamo**	**Lucas Correa**
Presidente	Relator	Membro

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 550
DATAS ENTRADA 25/06/15
EXPEDIENTE 26/06/15
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 47 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 50/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 23 de junho de 2015, Projeto de Lei nº. 50/2015, de 22 de junho de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de computadores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Acompanha a mensagem correspondente.

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo nos artigos 42, 44 e 67 da Lei Orgânica Municipal:

> **Art. 42.** A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

> **Art. 44**. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;

> **Art. 67**. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito ora pretendida, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destina-se à aquisição de computadores pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Verifica-se que a abertura do crédito vem precedida de exposição justificativa, bem como restou comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 50/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2015.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº: 549
DATAS ENTRADA 25/06/15
EXPEDIENTE 26/06/15
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.376/2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440022.2.072/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 830

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
830	C.E.F. Projeto Trabalho Social – Residencial Araucárias II	5.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS					
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação					
	Fonte de Recurso 830					
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	-	5.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS		
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação		
	Fonte de Recurso 830		
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	5.000
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2015.

Aroldo César Pagan
1º Secretário

Valdeir José Pereira
Presidente